



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO SEI Nº 50905.001526/2020-43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA DIRPRE Nº527/2019 (18 de novembro 2019)

REGIME DE CONTRATAÇÃO DE ESTATAL Nº 03/20202

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de sociedade empresarial especializada na realização de “obra de implantação do novo Portão 32 do Porto do Rio de Janeiro”, seguindo as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XV – Minuta de Contrato, torna público que realizará licitação, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução por CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto, regido pelas normas da Lei nº 13.303/2016, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 8.945/2016, 8.538/2015 e nº 7.983/2013, da Resolução DIREXE nº 06/2020 e do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos), aprovado pelo Conselho de Administração da CDRJ em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizado em sua 741ª Reunião, realizada em 08/06/2020, disponível na página da CDRJ na internet (www.portosrio.gov.br), menu “Licitações e Contratos” e demais disposições legais pertinentes.

II – EMPRESAS CLASSIFICADAS

Inicialmente, cabe esclarecer que acudiram ao chamamento do Ato Convocatório as 5 (cinco) Licitantes, a seguir enumeradas: **1. MAX ENGENHARIA EIRELI EPP, 2) MJRE CONSTRUTORA LTDA, 3) SD ENGENHARIA LTDA.; 4. TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA LTDA., e; LOCPLAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sendo todas classificadas, conforme Ata de recebimento e Abertura das Propostas de Preços, realizada em 14/10/2020, na qual todas as Licitantes após a abertura dos envelopes, apresentaram lances verbais de preços na forma do Item 6.4 do Edital, conforme planilhas que seguem, discriminando os valores apresentados e, no quarto lance, a Licitante **MAX ENGENHARIA EIRELI EPP**, reduziu sua Proposta Comercial de R\$ 3.792.050,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil e cinquenta reais) para R\$ 3.295.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), ocupando a 1ª classificação:



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Comissão Permanente de Licitação

1º Lance:

Licitante	Valor da Proposta	Classificação
MAX ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 3.792.050,00	5º
LOCAPLAN LOCACADORA E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 3.791.000,00	4º
MJRE CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 3.650.000,00	1º
TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 3.790.000,00	3º
SD ENGENHARIA LTDA.	R\$ 3.788.000,00	2º

2º Lance:

Licitante	Valor da Proposta	Classificação
MAX ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 3.620.000,00	5º
LOCAPLAN LOCACADORA E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 3.600.000,00	4º
MJRE CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 3.450.000,00	1º
TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 3.599.000,00	3º
SD ENGENHARIA LTDA.	R\$ 3.575.000,00	2º

3º Lance:

Licitante	Valor da Proposta	Classificação
MAX ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 3.430.000,00	2º
LOCAPLAN LOCACADORA E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 3.600.000,00	5º
MJRE CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 3.300.000,00	1º
TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 3.599.000,00	4º
SD ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.575.000,00	3º

4º Lance (Final):

Licitante	Valor da Proposta	Classificação
MAX ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 3.295.000,00	1º
LOCAPLAN LOCACADORA E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 3.600.000,00	5º
MJRE CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 3.300.000,00	2º
TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 3.599.000,00	4º
SD ENGENHARIA LTDA	R\$ 3.575.000,00	3º

Logo após a fase de lances, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a reunião para que as Licitantes adequassem suas Propostas Comerciais aos lances verbais, e na forma



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Comissão Permanente de Licitação

dos Itens 6.13 e 6.14, a Licitante **MAX ENGENHARIA EIRELI EPP** que apresentou o melhor lance verbal, ou seja o mais vantajoso para a CDRJ apresentou além de sua Proposta Comercial adequada, também a documentação de Habilitação, na forma do subitem. 6.14 do Edital.

III- DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

A Licitante **Total Utility Obras de Engenharia Eireli EPP**, por ser empresa de pequeno porte tem a prerrogativa ínsita no §1º do artigo 44 da Lei-complementar nº 123, de 14/12/2006, de apresentar sua Proposta Comercial no valor igual ou até 10% (dez por cento)* superior à proposta melhor classificada, razão pela qual assume a 2ª classificação.

Em relação ao Ponto de Exequibilidade das Propostas de Preços, todas as Licitantes apresentaram Propostas Comerciais acima do Ponto de Exequibilidade, ou seja: As propostas ficaram acima de R\$ 2.717.190,70 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, cento e noventa reais e setenta centavos), conforme exigência contida no Item 6.19 do Edital.

A CPL tendo por base o estabelecido nos itens 6.13, 6.20 e subitens 6.20.1 e 6.20.2 do Edital, procedeu à análise e conferência das Propostas de Preços de todas as Licitantes, com os documentos que compõem a Proposta de Preços, já adequados aos lances verbais ofertados em reunião e corrigidos os erros aritméticos:

Licitante	Valor da Proposta de Preços – R\$	Classificação
MAX ENGENHARIA EIRELI	3.294.999,76	1ª
MJRE CONSTRUTORA LTDA.	3.300.001,07	2{**
*TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP	3.599.000,02	2ª**
SD ENGENHARIA LTDA.	3.575.000,01	3ª
LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.	3.600.000,00	4ª

a) A Licitante **MAX ENGENHARIA EIRELI EPP.**, apresentou sua Proposta de Preços adequada ao lance verbal ofertado no valor de R\$ 3.295.000,00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais) e, após conferidos os cálculos aritméticos dos preços por itens na planilha, foram ajustados para **R\$ 3.294.999,76 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, apresentando uma diferença de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos para menos).

Apresentou o cronograma físico-financeiro (Anexo III-A), a planilha de composição do BDI-(serviços) (Anexo III-B), a planilha de composição do BDI- (Fornecimento)



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Comissão Permanente de Licitação

(Anexo III-C), composição dos encargos sociais (Anexo III-D), conforme exigência do subitem 5.2 do Edital.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação, ratifica a classificação da Licitante em 1º lugar no Certame, na fase de apresentação de Proposta Comercial.

- b) No segundo lugar da classificação das Propostas de Preços ocorreu o **empate técnico**** entre as Licitantes **MJRE CONSTRUTORA LTDA** e **TOTAL UTILITY OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPP**, em conformidade com o Item 6.8 do Edital por ser a segunda uma EPP. A primeira Licitante apresentou a Proposta de Preços adequada ao lance verbal ofertado, no valor global de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais), e, após conferidos os cálculos aritméticos dos preços por itens na planilha, foram ajustados para R\$ 3.300.001,07 (três milhões, trezentos mil um real e sete centavos), apresentando uma diferença de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) para mais; a segunda Licitante apresentou a Proposta de Preços adequada ao lance verbal ofertado, no valor global de R\$ 3.599.000,02 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil reais), e, após conferidos os cálculos aritméticos dos preços por itens na planilha, foram ajustados para R\$ 3.599.000,02 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil reais e dois centavos) apresentando uma diferença R\$ 0,02 (dois centavos) para mais.

Apresentaram ambas os cronograma físico-financeiro (Anexo III-A), as planilha de composição do BDI-(serviços) (Anexo III-B), as planilha de composição do BDI-(Fornecimento) (Anexo III-C), as composição dos encargos sociais (Anexo III-D), conforme exigência do subitem 5.2 do Edital.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação, ratifica a classificação das Licitantes em 2º lugar no Certame, na fase de apresentação de Proposta Comercial.

OBSERVAÇÃO: Em caso de inabilitação da 1ª classificada na fase de Proposta de Preços, deverá ser convocada uma reunião, por videoconferência, convocando as 2ªs classificadas e demais Licitantes, na forma dos Itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 do Edital.

- c) A Licitante **SD ENGENHARIA LTDA.**, apresentou a Proposta de Preços, no valor de R\$ 3.575.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), e, após conferidos os cálculos aritméticos dos preços por itens na planilha, foram ajustados para R\$ 3.575.000,01 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais e um centavo), apresentando uma diferença de R\$ 0,01 (um centavo) para mais,

Apresentou o cronograma físico-financeiro (Anexo III-A), a planilha de composição do BDI-(serviços) (Anexo III-B), a planilha de composição do BDI- (Fornecimento) (Anexo III-C), composição dos encargos sociais (Anexo III-D), conforme exigência do subitem 5.2 do Edital.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação, ratifica a classificação da Licitante em 3º lugar no Certame, na fase de apresentação de Proposta Comercial.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Comissão Permanente de Licitação

- d) A Licitante **LOCAPLAN LOCACADORA E SERVIÇOS LTDA.**, apresentou a Proposta de Preços, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e, após conferidos os cálculos aritméticos dos preços por itens na planilha, não sofreram ajustes aritméticos nem para mais e nem para menos.

Apresentou o cronograma físico-financeiro (Anexo III-A), a planilha de composição do BDI-(serviços) (Anexo III-B), a planilha de composição do BDI- (Fornecimento) (Anexo III-C), composição dos encargos sociais (Anexo III-D), conforme exigência do subitem 5.2 do Edital.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação, ratifica a classificação da Licitante em 4º lugar no Certame, na fase de apresentação de Proposta Comercial.

V – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, a Comissão especial de Licitação, declara a classificação das Propostas de Preços apresentadas, na ordem retro mencionada, devidamente adequadas aos lances verbais ofertados todas as Licitantes

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARLI BARROS DE AMORIM
Presidente

FRANCISCO MOURA SOARES
Membro

ROSIMERI DOS SANTOS DE ALMEIDA
Membro